



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 32/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.695,24 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
12365.0005.1091.0000	Construção de Cobertura e Calçadas Externas da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	210.0000 Educação Infantil
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 64.695,24

Artigo 2.º – A despesa necessária com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 64.695,24 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), será utilizado recursos provenientes de anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



parcial, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas por decreto se necessário, da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12361	Educação Fundamental
12361.0005.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	220.0000 Educação Fundamental
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 64.695,24

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para obra de Construção de Cobertura e Calçadas Externas da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Julho de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 32/2024 de 11 de Julho de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Julho de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 32/24 de 11 de Julho de 2024, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Construção de Cobertura e Calçadas Externas da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva (**planilha estimativa de custos anexa**).

Tal inclusão se faz necessária devido à área atualmente estar exposta ao tempo (chuva e sol) dificultando o acesso de alunos e funcionários, será através de recursos próprios, pela anulação parcial de dotação, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

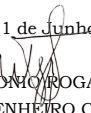
Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Julho de 2024.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

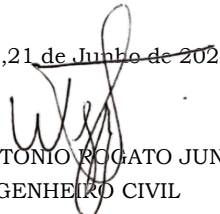
		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA - SP						
		MEMORIAL DESCRITIVO						
		OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CALÇADAS EXTERNAS EMEIF LOCAL:AV. BERNARDINO GARROSINO- LUTÉCIA/SP					BDI: CDHU V.193 DESONERADO E SINAPI 02-2024	
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P.UNIT.	TOTAL S/ BDI	%	
1		SERVIÇOS DE COBERTURA						
15.03.030	1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	595,20	KG	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM , com fundo preparados - 8,00 KG por m². Cobertura das Calçamento - 74,40 * 8,00 = 595,20 kg			
16.12.020	1.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	74,40	M²	Telhamento em chapa de açopré - pintado com epóxi , perfil ondulado , cobertura do calçamento externo .			
2		SERVIÇOS DE CALÇADA						
17.05.020	2.1	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	32,40	M²	Calçada externa lado esquerdo salas - 11,00 x 1,60 = 17,60 m² / Rampa de acesso lado esquerdo salas - 4,00 x 1,60 m²= 6,40 m²/ Rampa de acesso lado direito salas - 7,00 x 1,20 = 8,40 m²			
33.06.020	2.2	Acrílico para quadras e pisos cimentados	32,40	M²	Pintura de Calçada e Rampas - 32,40 m²			
3		SERVIÇOS DE CAIXAS DE ESGOTO						
14.10.121	3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	0,72	M²	Aumento de Caixas de esgoto para nivelamento - 2 unidades - 0,60 x 0,60 m²= 0,36 m²/ Total = 0,72 m². Chapisco e Reboco nas areas aumentas das Caixas de Esgoto			
14.10.121	3.2	Chapisco	0,72	M²				
17.02.220	3.3	Reboco	0,72	M²				
4		SERVIÇOS DE EMBOÇAMENTO E RUFOS						
16.33.052	4.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 0,50 m	70,00	M	Calhas e Rufos em toda extensão das 2 salas novas da EMEIF para escoamento das aguas pluviais			
16.02.120	4.2	Emboçamento de beiral em telhas de barro	30,00	M	Emboçamento do Beiral e cumeeira das 2 salas novas para proteção da cobertura das 2 salas novas da EMEIF			

Lutécia ,21 de Junho de 2024


 WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA:5070808896

		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA - SP					
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CALÇADAS EXTERNAS EMEIF					BDI:
LOCAL:AV. BERNARDINO GARROSINO- LUTÉCIA/SP					CDHU V.193 DESONERADO E SINAPI 02-2024		
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P.UNIT.	TOTAL S/ BDI	%
1		SERVIÇOS DE COBERTURA (CORREDOR)					
15.03.030	1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	595,20	KG	R\$ 24,79	R\$ 14.755,01	22,81%
16.12.020	1.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	74,40	M²	R\$ 132,29	R\$ 9.842,38	15,21%
SUB TOTAL						R\$ 24.597,38	38,02%
2		SERVIÇOS DE CALÇADA					
17.05.020	2.1	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	32,40	M²	R\$ 873,68	R\$ 28.307,23	43,75%
33.06.020	2.2	Acrílico para quadras e pisos cimentados	32,40	M²	R\$ 25,86	R\$ 837,86	1,30%
SUB TOTAL						R\$ 29.145,10	45,05%
3		SERVIÇOS DE CAIXAS DE ESGOTO					
14.10.121	3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	0,72	M²	R\$ 104,57	R\$ 75,29	0,12%
14.10.121	3.2	Chapisco	0,72	M²	R\$ 7,01	R\$ 5,05	0,01%
17.02.220	3.3	Reboco	0,72	M²	R\$ 13,22	R\$ 9,52	0,01%
SUB TOTAL						R\$ 89,86	0,14%
4		SERVIÇOS DE EMBOÇAMENTO E RUFOS					
16.33.052	4.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	70,00	M	R\$ 148,58	R\$ 10.400,60	16,08%
16.02.120	4.2	Emboçamento de beiral em telhas de barro	30,00	M	R\$ 15,41	R\$ 462,30	0,71%
SUB TOTAL						R\$ 10.862,90	16,79%
TOTAL DA OBRA						R\$ 64.695,24	100,00%

Lutécia ,21 de Junho de 2024


 WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA:5070808896